



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.376/2016
04 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.224/2014 de 26 de Junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Vila Rica - MT, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.224/2014 de 26 de junho de 2014, que passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ - 700,00 (setecentos reais) mensais, fixando-se o valor proporcional de R\$ - 35,00 (trinta e cinco reais) por dia de trabalho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

